



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1534

15 de outubro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviço n.º 402/2019;

Processo n.º 6109303/2017

Aditivo nº 01

Contratada: GLOBO DEDETIZADORA E SERVIÇOS EIRELI;

Objeto do Contrato Originário: prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) e limpeza, tratamento e manutenção de piscina;

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses;

Valor total: R\$ 60.065,94 (sessenta mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0006.2.0223; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 e Fonte de Recursos: 1.211.0000.0000.

Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021;

Data de assinatura do termo: 08/10/2020.

Nota de empenho: 2894-000;

Justificativa: A manutenção do presente serviço destina-se a garantir o controle dos padrões de potabilidade da água, consumida pelos servidores e usuários, dos reservatórios dos equipamentos da SEMUS, bem como manter a limpeza da piscina do CAPS Infantil, utilizada diariamente nas atividades com os pacientes.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 09 de setembro de 2020.

Regina Célia Diniz Werner

Secretária Municipal de Saúde em exercício

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 369/2019.

Processos: 4384905/2018 – 3281087/2020.

Concorrência nº 005/2019.

Contratada: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Objeto do Contrato original: contratação de empresa para a execução de serviços e obras de reabilitação da malha viária e reurbanização do sub-trecho da avenida vitória – est. 26 + 0,000 (CRC-ES) a 83 + 10,000 (Ifes), Vitória - ES., na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, no tipo menor preço.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 70 (setenta) dias, sem alteração de valor.

Vigência: de 13/10/2020 a 21/12/2020.

Data de assinatura do Termo: 08/10/2020.

Justificativa: Considerando que o prazo de vigência do contrato termina em 12/10/2020, mesma data do término do prazo de execução das obras e serviços, e sabendo que todos os pagamentos devem ser efetuados dentro da vigência do contrato. Considerando o término das obras e que ainda serão encaminhados processos e documentos que resultarão em pagamentos, como, medição final da obra, reajustamento, e cálculos de revisão econômico-financeira. Diante do exposto faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todos os procedimentos de pagamentos devidos à Contratada.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 653/2020 e parecer 937/2020, constante dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 368/2019.

Processos: 4385373/2018 – 3280230/2020.

Concorrência nº 004/2019.

Contratada: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Objeto do Contrato original: contratação de empresa ou consórcio para a execução de serviços e obras de reabilitação da malha viária da cidade de Vitória – Avenida Vitória – subtrecho: Est. 83 + 10,000 (IFES) a Est. 131 + 0,000 (Colégio Estadual), na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, no tipo menor preço.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 70 (setenta) dias, sem alteração de valor.

Vigência: de 13/10/2020 a 21/12/2020.

Data de assinatura do Termo: 08/10/2020.

Justificativa: Considerando que o prazo de vigência do contrato termina em 12/10/2020, mesma data do término do prazo de execução das obras e serviços, e sabendo que todos os pagamentos devem ser efetuados dentro da vigência do contrato. Considerando o término das obras e que ainda serão encaminhados processos e documentos que resultarão em pagamentos, como, medição final da obra, reajustamento, e cálculos de revisão econômico-financeira. Diante do exposto faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todos os procedimentos de pagamentos devidos à Contratada.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 651/2020 e parecer 944/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - SEME
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei n.º 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital n.º 001/2019, conforme abaixo identificados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 25 horas

Processo nº. 3117098/2020

26º Marcela de Menezes Dal Col

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA INGLESA - 25 HORAS

Processo nº. 3068237/2020

7º Denise Maria Leite Maciel

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - PEB IV – EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA - 25 HORAS

Processo nº. 3068426/2020

25º Tássia Maria de Vasconcelos Furtado (Negro ou Indígena)

26º Beatriz Pombo Spinasse Duarte

27º Gleidmara Soares Dias Nogueira

28º Fabiola Duarte Pereira

E CONVOCA os profissionais acima nomeados para serem encaminhados para laudo médico admissional, conforme previsto no item 16.13 do Edital 001/2019.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de enviarem cópia, autenticada em cartório, do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado acompanhado de seu Histórico Escolar), documentos adicionais para enquadramento salarial – Magistério (Pós-Graduação com histórico, Mestrado ou Doutorado) e os demais documentos exigidos como requisito para investidura no cargo pleiteado, conforme Anexo I e VI do referido Edital, preferencialmente até o dia 23/10/2020, considerando que o atendimento não será presencial, em função da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, com o intuito de facilitar e agilizar a validação do documento pela equipe de atendimento.

Vale lembrar que, conforme Lei nº 2.994/1982, o(a) candidato(a) possui 30 dias, a contar da data da publicação, para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

Todos os demais documentos exigidos no Edital para a Posse (Anexo VI do referido Edital), formulários de admissão e exames poderão ser cópia simples e deverão ser inseridos no site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, através do menu Candidato >> Acompanhar Inscrição, escolhendo o Edital de CONCURSO PÚBLICO para o qual se inscreveu e clicando em Acompanhar, onde será possível visualizar os arquivos de orientação, no item Orientações Iniciais e Documentos Admissionais.

A relação de documentos e formulários obrigatórios estarão disponíveis no site, através do menu Candidato >> Acompanhar Inscrição, escolhendo o Edital de CONCURSO PÚBLICO para o qual se inscreveu e clicando em Acompanhar, onde será possível encontrar o arquivo Documentação e Formulários Obrigatórios – CONCURSO PÚBLICO.pdf.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos e/ou formulários enviados por e-mail.

É imprescindível o envio do requisito mínimo do cargo para qual foi nomeado, bem como todos os documentos e formulários a serem enviados conforme acima. O prazo da posse começa a contar a partir da data da publicação.

Vitória – ES, 08 de outubro de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e

Comunicação

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 372/2019.

Processos: 4384527/2018 – 3281121/2020.

Concorrência nº 003/2019.

Contratada: CONSÓRCIO JC MILLS; formado pelas empresas consorciadas: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, JPF ENGENHARIA EIRELI – EPP e TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.

Objeto do Contrato original: contratação de empresa ou consórcio para a execução de serviços e obras de reabilitação da malha viária e reurbanização do Sub-trecho da Avenida Vitória – est. 0 + 0,000 (entrada da AV. César Hilal) a 26 + 0,000 (CRC-ES), Vitória - ES., na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, no tipo menor preço.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 70 (setenta) dias, sem alteração de valor.

Vigência: de 13/10/2020 a 21/12/2020.

Data de assinatura do Termo: 08/10/2020.

Justificativa: Considerando que o prazo de vigência do contrato termina em 12/10/2020, mesma data do término do prazo de execução das obras e serviços, e sabendo que todos os pagamentos devem ser efetuados dentro da vigência do contrato. Considerando o término das obras e que ainda serão encaminhados processos e documentos que resultarão em pagamentos, como, medição final da obra, reajustamento, e cálculos de revisão econômico-financeira. Diante do exposto faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todos os procedimentos de pagamentos devidos à Contratada.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 652/2020 e parecer 945/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato do Aditivo nº 07 ao Contrato nº 064/2017

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo nº 07 – Processo nº 1700867/2020.

Processo Original nº 6287067/2015.

Contrato nº 064/2017.

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli.

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos.

Objeto do aditivo: Interrupção parcial da prestação do serviço objeto do contrato nº 064/2017, em virtude da adesão à Lei nº 14.020/2020 e ao Decreto nº 10.422/2020.

Data da assinatura do termo: 28/09/2020.

Justificativa: Atendimento da Resolução SEMFA/CAOF nº 06/2020 e do Decreto Municipal nº 18.037/2020 que declara situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão do novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com a Lei nº 14.020/2020 e ao Decreto nº 10.422/2020. Despacho nº 166/2020/PGM/GLC e Parecer Técnico nº 816/2020/CGM/GACC constam às fls. 339/341 e 344/345 dos autos. Durante esse período será repassado o valor para a CONTRATADA conforme planilha de custos ajustada, incluindo os respectivos reflexos legais. Fiscal Marcia Chagas da Silva Metzker, matrícula 596556, e Gestor Pedro Augusto Valbusa Lima, matrícula 623336.

Vitória, 07 de outubro de 2020

Adriana Sperandio

Secretária de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 316/2020

Processos: 4492580/2019 – 3341288/2020

Pregão Eletrônico: 314/2019.

Ata de Registro de Preços: 230/2020.

Contratada: COOPATAXI – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO E MAQUINAS E VEICULOS.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível.

Valor do Contrato: R\$ 896.213,04 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0185 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000.

Prazo de vigência: de 15/10/2020 a 14/10/2021.

Nota de Empenho: 558-000.

Data de assinatura: 13/10/2020.

Justificativa: A presente contratação visa suprir a carência da frota oficial nos atendimentos das secretarias em geral. Além disso, possui um conjunto de características funcionais que aperfeiçoam toda logística de atendimento do Município. Acrescenta-se, ainda, o fato de que se o Município fosse custear a compra de veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguro, dentre outros, teria um custo superior ao que está sendo contratado.

Gestor: Denis Ricardo Chimali, mat 605352, Coordenador de Veículos e Manutenção de Frota, SEGES/GALT/CVMF, contato 98119-1412.

Fiscal 1: Djalma Dutra Rocha Junior, mat 575700, Assistente Administrativo, SEGES/GALT/CVMF, contato 99856-9637.

Fiscal 2: Rafael Peter Krause, mat 621886, Assessor Técnico, SEGES/GALT, contato 99522-2984.

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 010/2020
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, por motivos de análise de questionamentos, fica prorrogada para o dia 29/10/2020 às 14hs, a data de abertura da CONCORRÊNCIA nº. 010/2020, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA AV. CÉZAR HILAL, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Justificativa: A Av. César Hilal é uma via de tráfego intenso que liga a Av. Vitória à Av. Leitão da Silva e à Av. Nossa Senhora da Penha, todas essas são vias coletoras de acesso a parte continental da capital. O intenso uso das vias de pavimento flexível provoca patologias que necessitam de reabilitação em pontos críticos, que ao fazer a referida intervenção contribuirá para o aumento da segurança e integridade física de todos os usuários da via, seja na condição de motorista, pedestre ou ciclistas. Tal contratação resultará na reabilitação da malha asfáltica, urbanização, nova drenagem e nova sinalização, promovendo a mobilidade urbana local, por meio da melhora estrutural e funcional de todos os elementos físicos pertencentes ao conjunto viário, bem como, implantação de nova ciclovias, proporcionando segurança aos usuários deste modal.

Processo nº 1672760/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0015

O Edital e documentação permanecem inalterados.

Vitória, 13 de outubro de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que a Tomada de Preços em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa MFI EMPREENDIMENTOS LTDA. com o valor de R\$ 310.513,05 (trezentos e dez mil, quinhentos e treze reais e cinco centavos).

PROCESSO Nº 3193212/2019

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0029

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DA EMEF PROFESSOR VERCENÍLIO DA SILVA PASCOAL.

Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança.

Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO EM 14.10.2020. EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. Luana Pereira dos Reis do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NOMEANDO, NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. Cristiane Gomes Lima Matias para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NOMEANDO, NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. Tarcio Luiz Martins Carvalho para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, PC-T, em substituição ao seu titular Marcell Gomes Duarte, no período de 15.10.2020 a 13.11.2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna público que a Presidência ratificou os pareceres da Diretoria Jurídica e do Controle Interno, no processo 676/2020, e concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Contratação de serviços de seguro de vida para os estagiários do IPAMV", que se justifica pela necessidade de atendimento ao disposto no Art. 12º, § 4º do Decreto Municipal 13.780/2008.

Empresa Vencedora: Banestes Seguros S.A.

Valor total: R\$414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Seguros em Geral.

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Fonte de Recursos: 1.430.0000.0000

PORTARIA Nº 337/2020

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Rafaela Carvalho Soares Lapa, dependente para fins previdenciários do ex servidor inativo Edimilson Lapa, matrícula nº 7507, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003), § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 07/09/2020.

Vitória, 09 de outubro de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura de Vitória promove leilão para alienação de **MATERIAIS E SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** considerados inservíveis e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

23/10/2020, até às 15h

Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço

<https://leiloes.beedz.com.br>

Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:

Dener: 9 9918-6572

CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Karla Cabral Batista